

# LEI Nº 5.504, DE 16 DE MAIO DE 2008

Altera número de cargos de categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, criada pela Lei 2.745/93 e incluída no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante no artigo 3º da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos
Assistente Social	04

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Maio de 2008.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**IÁRA SUZANA DA COSTA**  
Secretária de Administração